



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

EDITAL DE LEILÃO Nº 193/2024

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, para a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis da Administração, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 47.620/202,4 bem como pelo contido no presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Leilão a alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Valor mínimo
1.	Lote Urbano n. 16B, Quadra 3010, com 2.236,01 M², localizado no bairro Trevo. Matrícula Imobiliária nº 53.049 do Cartório de Registro de Imóveis.	R\$ 600.000,00
2.	Automóvel Leve, patrimônio 71766, placa MGB1513, marca Fiat, modelo Uno/Mille/Economy, ano 2009, gasolina/álcool, RENAVAM 124543600, CHASSI 9BD15822A96239666.	R\$ 350,00
3.	Automóvel Leve, patrimônio 73404, placa MHU6435, marca Fiat, modelo Siena HLX Flex, ano 2010, gasolina/álcool, RENAVAM 204290783, CHASSI 9BD17241TA3563924	R\$ 5.000,00
4.	Automóvel Leve, patrimônio 128296, placa MHO4567, marca Peugeot, modelo 207HB XS, ano 2010, gasolina/álcool, RENAVAM 228371619, CHASSI 9362MN6AXB033264	R\$ 2.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.	Automóvel Camioneta, patrimônio 137699, placa ALJ1I58, marca Ford, modelo Ecosport XLS, ano 2003, gasolina, RENAVAM 816998469, CHASSI 9BFZE12N548544739.		R\$ 5.000,00
6.	Automóvel Camionete, patrimônio 129383, placa MAA1827, marca Toyota, modelo Bandeirante, Cabine dupla, ano 1984, diesel, RENAVAM 553066595, CHASSI OJ75856		R\$ 5.000,00
7.	Automóvel Camioneta, espécie Passageiro, patrimônio 129386, placa LYT3870, marca Toyota, modelo Bandeirante BJ50 LVB Tp Jeep, ano 1995, diesel, RENAVAM 644026839, CHASSI 9BRBJ002081006727		R\$ 5.000,00
8.	Motocicleta, patrimônio 79973, placas MIP9943, marca Honda, modelo XRE 300, ano 2011, RENAVAM 328941433, gasolina, CHASSI 9C2ND0910BR205153		R\$ 3.000,00
9.	Motocicleta, patrimônio 79655, placas MJH8662, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, gasolina, RENAVAM 32523327, CHASSI 9C6KM0030C0014789		R\$ 5.000,00
10.	Motocicleta, patrimônio 79660, placas MJH9132, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011,		R\$ 5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	gasolina, RENAVAM 325231850, CHASSI 9C6KM0030C0014838		
11.	Motocicleta, patrimônio 79651, placas MJH9172, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, gasolina, RENAVAM 325232458, CHASSI 9C6KM0030C0014782		R\$ 5.000,00
12.	Motocicleta, patrimônio 79664, placas MJH9382, marca Yamaha, modelo XT 660R, ano 2011, gasolina, RENAVAM 325236437, CHASSI 9C6KM0030C0014842		R\$ 5.000,00
13.	Cabine cargo 1514/86		R\$ 500,00
14.	2 Câmaras de refrigeração, medindo 2,83x2,55m e 1 Câmara de congelamento, medindo 2,44x4,72m.	Fica a cargo do arrematante o desmonte e a retirada dos itens no atual UPA, antigo bandejão, bairro Efapi.	R\$ 10.000,00
15.	1 Caldeira em Inox, capacidade 500LT. 1 Fogão a gás oito bocas industrial. 1 Refresqueira Industrial em Inox 100L. 2 Ductos de exaustão em inox.	Fica a cargo do arrematante a retirada dos itens no pavilhão da Efapi.	R\$ 2.000,00
16.	Sucata	Aproximadamente 2.000kg. Encontram-se na Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria – Garagem	R\$ 0,50Kg
17.	Alumínio/Luminárias	Aproximadamente 500kg. Encontram-se na Secretaria	R\$ 4,00Kg



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

		de Serviços Urbanos e Zeladoria – Garagem	
18.	Automóvel Leve, patrimônio 8866, placa MAP8937, marca Volkswagen, modelo VW/Gol CL - baixado de circulação, ano 1989, RENAVAL 553186795, CHASSI 9BWZZZ30ZKT050488		R\$ 300,00
19.	Automóvel Leve, patrimônio 142058, placa MGJ5075, marca Renault, modelo MEGANE/SD EXPR 2.0 - baixado de circulação, ano 2009, RENAVAL 153184744, CHASSI 93YLM23169J251747		R\$ 500,00
20.	Microonibus passageiro, patrimônio 140388, placa MEE2646, marca Citroen, modelo Jumper/M33M HDI, ano 2007, RENAVAL 931186676, CHASSI 935ZBPMMB82018136		R\$ 5.000,00
21.	Utilitário, patrimônio 129385, placa MBQ5675, marca Ford, modelo Courier, ano 2002, tipo Picape, RENAVAL 785750690, CHASSI 9BFNSZPPA2B938028		R\$ 2.000,00
22.	Furgão Utilitário, patrimônio 45, placa LYX7175, marca M. Bens, modelo 310D/Sprinter, ano 1997, tipo Furgão, RENAVAL 679416811, CHASSI 8AC690331VA503837		R\$ 5.000,00
23.	Automóvel Leve, patrimônio 142212, placa MJA4921, marca		R\$ 500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano 2011, RENAVAM 307474240, CHASSI 9BD15822AB6563907		
24.	Automóvel Leve, patrimônio 138019, placa AMQ0C41, marca VW, modelo Gol 1.0, ano 2004, RENAVAM 851555640, CHASSI 9BD25504558747625		R\$ 200,00
25.	Pneus diversos aros e marcas	35 unidades	R\$ 1.000,00
26.	Pavilhão circular estrutura metálica 1.932m2, identificado como pavilhão 03 do parque da Efapi	O bem deverá ser desmontado e retirado do local no período de 01/12 a 30/12/2024	R\$50.000,00
27.	Equipamento do tipo Trator Esteira, patrimônio 25, marca Fiat, modelo Allis/AD-14, ano 1980.		R\$40.000,00
28.	Equipamento Escavadeira Hidráulica, patrimônio 48352, marca Komatsu, modelo PC150CE, ano 2002.		R\$40.000,00
29.	Automóvel Leve, placa MLI6A73, marca Fiat, modelo Palio Wk Adven Flex, ano 2013, RENAVAM 00535673450, CHASSI 9BD373175E5033787		R\$19.482,50
30.	Automóvel Leve, placa MLS6243, marca Fiat, modelo Palio Wk Adven Flex, ano 2013, RENAVAM 00537499954, CHASSI 9BD373175E5033711		R\$19.482,50
31.	Automóvel Leve, placa MMC4502, marca Fiat, modelo		R\$20.293,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ**

	Palio Wk Adven Flex, ano 2014, RENAVAM 00997492996, CHASSI 9BD373175E5055041		
--	--	--	--

2 – DA FORMA DO LEILÃO E DA CONDUÇÃO:

- 2.1 - O Leilão será eletrônico e conduzido pelo leiloeiro administrativo Riquelmo Bedin Filho.
- 2.2 – O Leilão será realizado somente na forma eletrônica, pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3 – Não serão aceitos lances por e-mail ou telefone.

3 – LOCAL E DIA:

- 3.1 - O Leilão será realizado no dia 25 de setembro de 2024, a partir das 9:01 por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

- 4.1 - Para participação no presente Leilão o interessado, quando pessoa física, deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor, sendo que a participação de menores de 18 (dezoito) anos não será admitida, deverão, ainda estar com seu CPF em situação regular junto a Receita Federal.
- 4.2 - Os interessados em participar do leilão, quando pessoas jurídicas, deverão estar com seu CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

5 – DA ALIENAÇÃO:

- 5.1 – O Município reserva-se o direito de não alienar aqueles lotes cujas ofertas não sejam iguais ou superiores aos valores estipulados no subitem 1.1 do Presente, bem como de negociar os lotes não arrematados com os participantes ou terceiros interessados.

6 – DOS PAGAMENTOS:

- 6.1 Os pagamentos devidos ao Município em decorrência dos arremates, deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, via depósito identificado com os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL (BANCO 001)

AGÊNCIA 321-2

CONTA 641.288-2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

CNPJ 83.021.808/0001-82

6.1.1 Por depósito identificado ou PIX, em que deverá ser utilizado unicamente o identificador o e-mail: patrimonio@chapeco.sc.gov.br;

6.1.2 Não será aceito comprovante de pagamento via agendamento;

6.2 O pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o arremate do bem;

6.3 A entrega dos bens só será realizada após a confirmação do pagamento;

6.4. Caso a arrematante atrase o pagamento será aplicada multa de 10% (dez por cento) além de juros de mora calculado pela variação do INPC/IBGE.

7 – DA INADIMPLÊNCIA:

7.1 Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Chapecó - SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

7.2 Além das multas, inadimplência e/ou o cancelamento da arrematação sujeitará a arrematante a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 01 (um) ano;

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1 Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira a participação de interessado;
- b) cancelamento de lances ou da arrematação por ato unilateral da Administração;
- c) anulação ou revogação do leilão;
- e) julgamento de lance.

8.1.1 A manifestação do interesse de apresentar recurso deverá ser registrado no prazo de 30 até (trinta) minutos após a divulgação de qualquer das situações indicadas no subitem 8.1

8.2 O recurso será dirigido ao leiloeiro condutor, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para reformar a sua decisão ou, se não for o caso, encaminhar o recurso com a sua motivação à Autoridade da licitação que, no prazo de 10 (dez) dias úteis proferirá decisão.

8.3 O prazo para contrarrazões será de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do recurso.

8.4 Intenção de recurso, recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na plataforma.

8.5 A decisão acerca dos recursos apresentados será divulgada na plataforma.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

9 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1 – O bem objeto do presente Leilão, será arrematado pelo maior lance oferecido.

9.2 – Fica estabelecido, para os inservíveis, o prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento de Autorização do Município para que o arrematante efetue retirada dos bens, sob pena da incidência da multa de permanência diária de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da venda;

9.2.1. Mediante justificativa os prazos poderão ser prorrogados.

9.3 – O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, sob pena de ser cobrada multa de permanência diária de 2% (dois por cento), em virtude da retirada parcial, calculada sobre o valor da venda;

9.3.1 - Será tolerada permanência máxima, com a incidência da multa diária especificada no subitem 9.2, de até 10 (dez) dias, após esse prazo a venda será considerada nula e a parte não retirada revertida ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

9.4 – O bem será leilado no estado em que se encontra, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte do bem leilado, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

9.5 – Será emitido recibo como comprovante do pagamento.

9.6 – A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada/desmontagem, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

9.7 – A liberação dos bens dar-se-á, somente, após a comprovação do recolhimento dos tributos que eventualmente incidirem, cabendo também ao arrematante a responsabilidade de providenciar junto a Exatoria Estadual a expedição da nota fiscal de série única.

9.8 - A liberação do bem será mediante agendamento prévio, a ser realizado através do telefone: (49) 99825-0850, com o Sr. Ladir, no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No ato da retirada do equipamento, o arrematante deverá conferi-lo (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver. Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Chapecó - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do mesmo.

10.3 – Os interessados poderão examinar os bens nos dias 23 e 24 de setembro, das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, mediante agendamento prévio por meio do telefone (49) 99825-0850, com o Senhor Ladir.

10.4 – Todos os veículos e motocicletas se encontram na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Centro, CEP 89812-000. As máquinas se encontram na Secretaria de Infraestrutura Urbana – em frente a UPA 24h, localizada R. Sete de Setembro, 2063 - Presidente Médici, Chapecó - SC, 89806-150

10.5 – Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 14.133/21, independente de menção expressa.

10.5.1 – Impugnações ao presente Edital deverão ser procoladas através do e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo o direito ser exercido por qualquer pessoa.

10.5.1.1 – Não serão conhecidas as impugnações realizadas fora do prazo ou enviadas para endereço de e-mail diverso do indicado.

10.6 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo previsto pelo Edital, ao Município reserva-se o direito de negociar o lote com os demais participantes.

10.7 – Conforme acordo de cooperação n. 022/2024, os pagamentos decorrentes dos arremates dos itens 29, 30 e 31 deverão ser feitos à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, em moeda corrente nacional, via depósito identificado com os seguintes dados:

Agência: 1386-2

Conta Corrente: 121136-6

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS

CNPJ: 11.400.360-0001-05

10.7.1 - Por depósito identificado ou PIX, em que deverá ser utilizado unicamente o identificador o CNPJ: 11.400.360-0001-05

Chapecó - SC, 22 de agosto de 2024.

MARCOS ALBERTO GIOVANNI

Diretor de Gestão Administrativa